



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 414 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Vereador David Ferreira da Luz

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG
PINTANDO A VIDA SEDIADA EM SANTO ELIAS -
MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a **ONG Pintando a Vida**, sediada na Rua Cesário nº 480 – Santo Elias - Mesquita/RJ.

Art. 2º – A ONG aqui beneficiada, se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão previamente por ele determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização expressa do poder concedente.

Art. 3º – Torna-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão, se forem contrariados seus objetivos, especialmente os dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.

Art. 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de dezembro de 2007.

Artur Messias